

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2019.
(Do senhor Paulo Pimenta e outros)

Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, o Decreto nº 9.755, de 11 de abril de 2019, que “Institui o Comitê Interministerial de Combate à Corrupção.”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, o Decreto nº 9.755, de 11 de abril de 2019, que “Institui o Comitê Interministerial de Combate à Corrupção.”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com efeito, o Decreto institui o Comitê Interministerial de Combate à Corrupção. Seu artigo 2º estabelece suas competências, no entanto, o inciso III deste artigo, ao dispor sobre “destinações de recursos financeiros para aperfeiçoar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao combate à corrupção, por meio de dotações orçamentárias ou de outras fontes, internas ou externas” exorbita competências legais e constitucionais.

Há diversas disposições legais que tratam da destinação de bens e valores apreendidos, como o artigo 122 do Código de Processo Penal, o artigo 91, da lei nº 12.850, a Lei das Organizações Criminosas, bem como a Lei nº 9.613, de 1998, a Lei de Lavagem de Dinheiro.

Portanto, caso houvesse intenção de alterar a destinação de recursos apreendidos e, consequentemente, tais previsões legais, o instrumento correto seria por meio de projeto de lei, e não de decreto do poder executivo.

Fazer tal proposta sem a consulta ao Poder Legislativo fere a independência dos poderes, viola prerrogativas e usurpa competência legal e constitucional.

Desse modo e tendo em vista a ilegalidade e inconstitucionalidade desse instrumento normativo do Poder Executivo, apresentamos o referido Decreto, para o qual esperamos o apoio de nossos pares.

Sala das Sessões, em

PARLAMENTAR	ASSINATURA	GAB.
PAULO PIMENTA		
AFONSO FLORENCE		
AIRTON FALEIRO		
ALENCAR SANTANA		
ALEXANDRE PADILHA		
ARLINDO CHINAGLIA		
ASSIS CARVALHO		
BENEDITA DA SILVA		
BETO FARO		
BOHN GASS		
CARLOS VERAS		
CARLOS ZARATTINI		
CÉLIO MOURA		
ENIO VERRI		
ERIKA KOKAY		
FREI ANASTACIO RIBEIRO		

PARLAMENTAR	ASSINATURA	GAB.
GLEISI HOFFMANN		
HELDER SALOMÃO		
HENRIQUE FONTANA		
JOÃO DANIEL		
JORGE Solla		
JOSÉ AIRTON CIRILO		
JOSÉ GUIMARÃES		
JOSÉ RICARDO		
JOSIAS GOMES		
LEONARDO MONTEIRO		
LUIZIANNE LINS		
MARCON		
MARGARIDA SALOMÃO		
MARIA DO ROSÁRIO		
MARÍLIA ARRAES		
MERLONG SOLANO		
NATÁLIA BONAVIDES		
NELSON PELLEGRINO		
NILTO TATTO		
ODAIR CUNHA		
PADRE JOÃO		

PARLAMENTAR	ASSINATURA	GAB.
PATRUS ANANIAS		
PAULÃO		
PAULO GUEDES		
PAULO TEIXEIRA		
PEDRO UCZAI		
PROFESSORA ROSA NEIDE		
REGINALDO LOPES		
REJANE DIAS		
ROGÉRIO CORREIA		
RUBENS OTONI		
RUI FALCÃO		
VALMIR ASSUNÇÃO		
VANDER LOUBET		
VICENTINHO		
WALDENOR PEREIRA		
ZÉ CARLOS		
ZÉ NETO		
ZECA DIRCEU		